



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO**  
**DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA**

**RESOLUÇÃO CISVALE Nº 01/2023, 02 de Março de 2023.**

**ASSUNTO: DESIGNA O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS RAIMUNDO FIALHO (CEO SÃO GONÇALO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente do **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade.

**RESOLVE**

Art.1º - Designar com exercício a partir desta data, o Diretor Administrativo Financeiro do Centro de Especialidades Odontológicas Raimundo Fialho- CEO São Gonçalo do Amarante, na pessoa do Sr. **Francisco José Moreira Mourão**, portador do CPF 752.543.523-53, residente e domiciliado na cidade de Paraipaba- CE.

Art.2º - Determina a direção Administrativo Financeiro tenha por atribuição inicial, preparar à previdência e Diretoria Executiva proposta de plano plurianual de investimentos e do orçamento anual do consórcio praticar todos os atos necessários à execução do orçamento, dentre os quais promover o lançamento das receitas, inclusive as de taxas, de tarifas e outros preços públicos; emitir as notas de empenho de despesa; exercer a gestão patrimonial, em conjunto com a Diretoria Executiva; zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo, praticar atos relativos a área de recursos humanos, administração de pessoal, cumprindo e se responsabilizando pelos preceitos do regime jurídico de direito público e da legislação trabalhista; promover a publicação de atos e contratos de consórcio quando essa previdência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou neste estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

Art.3º As demais atribuições da Direção Administrativo Financeiro estão definidas no Estatuto e

---

Rua: Juaci Sampaio Pontes 1696B Centro Caucaia- CE , CEP: 61.600-150

Telefone: (85) 3342-2767 CNPJ: 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br)

E-mail: [consorciocisvale@gmail.com](mailto:consorciocisvale@gmail.com)



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO**  
**DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA**

no Regime Interno da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, 02 de Março de 2023.

A mesma deverá ser publicada nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes.

**ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO**  
Presidente do CISVALE

---

Rua: Juaci Sampaio Pontes 1696B Centro Caucaia- CE , CEP: 61.600-150  
Telefone: (85) 3342-2767 CNPJ: 12.768.835/0001-75  
[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br)  
E-mail: [consorciofisvale@gmail.com](mailto:consorciofisvale@gmail.com)